



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

REQUERIMENTO N° , DE 2024.

(Da Sra. ANA PAULA LIMA)

Apresentação: 27/08/2024 16:31:13.850 - Mesa

REQ n.3368/2024

Requer a redistribuição do PL
1347/2024 para análise de
mérito na Comissão de Saúde
– CSAÚDE.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 141, combinado com o art. 32, XVII, alíneas a, b, d, i, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei 1347/2024 que "Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para estabelecer valores e prazos diferenciados para o registro, revalidação ou renovação de registro de produtos fumígenos derivados exclusivamente do tabaco.", para que seja incluída a Comissão de Saúde – CSAÚDE, no rol das Comissões permanentes que devam se manifestar sobre o mérito deste projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição, de autoria do Deputado Pezenti, foi inicialmente despachada para análise das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

O Projeto de Lei 1447/2024 propõe alterações significativas na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, estabelecendo valores e prazos diferenciados para o registro, revalidação ou renovação de registro de produtos fumígenos derivados exclusivamente do tabaco. Tais produtos estão diretamente associados a importantes questões de saúde pública devido aos comprovados riscos que representam à saúde dos indivíduos, incluindo aumento de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

incidência de câncer, doenças cardíacas e respiratórias, entre outras condições sérias.

É de suma importância que as mudanças propostas neste projeto de lei sejam avaliadas por uma comissão especializada em saúde, de modo a assegurar uma análise das implicações para a saúde pública. A Comissão de Saúde possui a expertise necessária para avaliar os impactos diretos e indiretos dessa legislação sobre o bem-estar dos cidadãos, além de garantir que as medidas propostas estejam alinhadas com os objetivos nacionais de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Internacionalmente, é prática comum que alterações em regulamentações de substâncias com impacto significativo na saúde pública sejam submetidas a análise detalhada por órgãos e comissões de saúde. Isso não apenas assegura que todos os aspectos do impacto desses produtos sejam considerados, mas também promove a transparência e o engajamento público no processo legislativo.

Além disso, a análise pela Comissão de Saúde permitirá a integração de medidas preventivas e educativas, que são fundamentais para mitigar os efeitos adversos do consumo de produtos fumígenos. Esta abordagem está em consonância com as diretrizes internacionais para a redução do tabagismo e promoção da saúde pública.

Por todas essas razões, solicita-se que o Projeto de Lei 1347/2024 seja encaminhado à Comissão de Saúde para uma avaliação cuidadosa e detalhada. Esta medida é essencial para garantir que as decisões legislativas sejam informadas, prudentes e fundamentadas em uma compreensão abrangente das suas implicações para a saúde pública.

Sala das sessões, de agosto de 2024.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC
Vice-Líder do Gov. na CD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242279141500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima

Apresentação: 27/08/2024 16:31:13.850 - Mesa

REQ n.3368/2024



* C D 2 4 2 2 7 9 1 4 1 5 0 0 *